

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS - FTM**

EDITAL Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2021.1
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular da Faculdade Três Marias (FTM) torna público, através de seu site www.faculdadetresmarias.edu.br, o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo 2021.1, destinado ao preenchimento das vagas nos cursos de graduação da instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, referente ao VESTIBULAR TRADICIONAL. As inscrições serão feitas através do site www.faculdadetresmarias.edu.br e a prova do vestibular pode ser feita online pelo mesmo site, presencial na sede da Instituição situada à Rua Hildebrando Tourinho, 177, Miramar, João Pessoa, ou de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas e aos sábados das 08:00 às 15:00 e **presencial no polo da cidade escolhida no ato da inscrição**. Os candidatos que optarem por realizar a prova presencial, seguirão as orientações descritas no ato da inscrição e só poderão ter acesso às instalações da Faculdade se estiverem utilizando máscara de proteção. Não será permitida a entrada de acompanhantes, apenas do candidato portando um documento com foto.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas conforme discriminação abaixo:

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Administração	300*
Bacharelado em Ciências Contábeis	300*
Licenciatura em Pedagogia	300*
Tecnólogo em Recursos Humanos	300*

* As vagas citadas são distribuídas por polo

** Consulte o valor do curso no seu Polo.

3. DAS PROVAS

- 3.1 As provas serão aplicadas conforme o cronograma deste edital referente ao VESTIBULAR no dia 31 de janeiro de 2021 às 10 horas. As provas serão aplicadas conforme descrito no item inscrições.
- 3.2 O vestibular seguirá o modelo de redação como forma de avaliação.
- 3.4 A redação versará sobre tema relacionado à realidade cultural, econômica, política e/ou social da Paraíba, Brasil ou mundo, devendo ser redigida em forma de texto dissertativo.
- 3.5 Para ter acesso à prova, o candidato apresentará um documento de identidade com foto, com o qual realizou a inscrição, caso opte por realizar a prova na sede ou nos polos.
- 3.6 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por utilizar a nota do ENEM, em substituição à prova, desde que o resultado tenha sido obtido a partir de 2010, não tenha zerado a redação e tenha obtido pelo menos 400 pontos. O candidato que optar pelo ENEM não concorre as bolsas ofertadas neste Edital.
- 3.7 Para aprovação no vestibular o candidato deverá obter pontuação mínima de 400 pontos.
- 3.8 A prova online ou presencial terá duração de 3 horas a partir do horário agendado na inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente da média da pontuação obtida pelo candidato.



4.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou maior que 60 anos;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Candidato com maior pontuação na prova de Redação;

5. DAS BOLSAS

5.1 Será concedida bolsa parcial de 100% ao primeiro colocado geral deste processo seletivo. Para concessão da bolsa, o primeiro colocado geral deverá atingir nota igual ou superior a 880 pontos.

5.2 Será concedida bolsa parcial de 50% aos dois (2) primeiros colocados de cada curso. Para concessão da bolsa, os dois primeiros colocados deverão atingir nota igual ou superior a 750 pontos.

5.3 As bolsas referidas não são cumulativas e se restringem ao processo seletivo para ingresso no período 2021.1, e são exclusivas para novos ingressantes.

5.4 A concessão das bolsas está condicionada à formação das turmas no período 2021.1 com no mínimo 20 alunos matriculados nesse período no curso para qual prestou vestibular.

5.5 A bolsa concedida é intransferível, ou seja, caso o candidato contemplado não realize a matrícula, o benefício não será repassado para o próximo da lista e só é válida para matrícula no semestre vigente.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no site www.faculdadetresmarias.edu.br e/ou na Secretaria da Instituição, no dia 08 de fevereiro de 2021.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos aprovados deverá ser realizada logo após divulgação do resultado, e para promoção de descontos e/ou ofertas até o dia 15 de fevereiro de 2021.

7.2 A Instituição reserva-se o direito de não iniciar turma caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

7.3 Para efetivação da matrícula institucional, o aluno deve apresentar a seguinte documentação:



- Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Comprovante de residência e Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Candidatos menores de idade devem comparecer com o representante legal para realizar a matrícula. O representante legal deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF, além da documentação do candidato citada acima.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas após o processo seletivo tradicional poderão ser realizadas provas por agendamento até o preenchimento das vagas.

8.2 Para o preenchimento das vagas remanescentes a IES poderá ainda efetuar a matrícula de portadores de diploma de curso superior, para obtenção de novo título, ou matricular alunos transferidos de outras IES.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	18/12/2020
Inscrições e agendamentos	De 21/12/2020 a 29/01/2021
Realização da prova	31/01/2021
Resultado	08/02/2021
Matrículas	A partir da divulgação do resultado ao dia 15/02/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Se necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por intermédio de nota oficial no site www.faculdadetresmarias.edu.br.

10.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;

- b) desrespeitar as normas deste Edital;
- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos durante a aplicação das provas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa (PB), 18 de dezembro de 2020.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA
Diretora Acadêmica
Presidente da Comissão Organizadora